



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO ADM. INTERNO Nº 002/2024
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 002/2024

ID no CidadES (TCE-ES): 2024.063L0200001.09.0001

ID da Contratação PNCP: 01628670000110-1-000002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE R&S FURLANI LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PANIFICADORA E LANCHONETE R&S FURLANI** (Nome de Fantasia: Padaria e Lanchonete Milano), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.868.275/0001-17, estabelecida a Rua Antônio Roatti, nº 10, Centro - Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000, representada neste ato por seu responsável legal a Sra. ROSINETE DA PENHA FURLANI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 042.265.497-3, residente nesta Cidade, resolvem, na forma da Lei Ordinária Federal nº 14.133/21, originada do Procedimento Administrativo nº 002/2024, firmar o presente instrumento, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação (vigência e valor), supressão e reajuste de valor do objeto do Contrato Administrativo nº 001/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches a serem servidos em eventos, tais como Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Especiais e Reuniões de Interesse Público, ligadas a atividade finalística da Câmara Municipal de Santa/ES, na forma das especificações aduzidas no Termo de Referência.

Rosinete da Penha Furlani

C. Prando Milli

Rua Darly Nerty Vervloet, 434 - Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa - ES

Tel.: (27) 3259-1474 / 3259-1803 - CNPJ: 01.628.670/0001-10 - cmst@camarasantateresa.es.gov.br



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão da época do processo, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusulas 4ª do Contrato Administrativo nº 01/2024 e Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Na forma do consignado no contrato originário, as partes acordam o reajuste do valor contratual com base no percentual de 9,20% correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 02/2024 a 01/2026, aplicando-o conforme a seguir:

Itens	Especificação	Quant.	Valor Unitário (Contrato)	Valor Total (Contrato)	Valor Unitário (com reajuste)	Valor Total (com reajuste)
I	Pão francês	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
II	Pão doce simples	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
III	Pão caseirinho	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
IV	Pão Tatuzinho	3000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
V	Pão Integral	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
VI	Polpa de Fruta	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
Valor Total Geral (com reajuste)						R\$ 53.500,00

Passando a vigorar o valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA e VALOR) E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1 Vigência:

a) Contrato Originário:

05.02.2024 a 05.02.2026

b) Prorrogando por mais 24 meses (Presente Termo):

05.02.2026 a 05.02.2028

4.2 Valor:

a) Contrato Originário:

R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor global.

b) 1º Termo Aditivo (valor originário + reajuste):

R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), valor global.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

c) Anulação do empenho e a devida supressão, dos valores existentes a época do termino da vigência do Contrato Originário:

R\$ 18.287,80 (dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

001001.0103100032.001 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicidade do presente instrumento, se dará na forma do estabelecido na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se também, todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 001/2024, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 05 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)


ROSINETE DA PENHA FURLANI
Responsável Legal da PANIFICADORA E LANCHONETE R&S FURLANI
(CONTRATADA)

Panificadora e Lanchonete R&S Furlani Ltda
CNPJ: 44.868.275/0001-17